



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 833

Ofício nº 860/2025/GAPRE

Uruguaiana, 07 de novembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Comunicação Interna nº 931/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1758/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

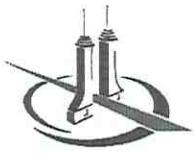
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 05 de novembro de 2025.

C.I nº 931/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1740/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1758/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta da Coordenação Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite, para a realização de visitas domiciliares por enfermeiras e equipe de atenção básica na Vila do Açude, conforme segue na C.I nº 449/2025 APS/SMS, em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

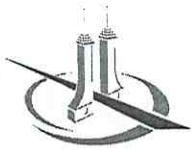
Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde



CI nº 449/2025 APS/ SMS

Uruguaiana, 30 de novembro de 2025.

De: Coordenação APS

Para: Gabinete da Secretaria

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 1758

Prezado(a),

Venho, pela presente, prestar as informações solicitadas, em atenção ao Ofício do Executivo nº 1758.

Em relação ao Requerimento nº 1.462, de autoria do vereador Luis Fernando Braite, referente a realização de visitas domiciliares pelas equipes de saúde a vila do Açu, informo que: Os **critérios e situações prioritárias** para a realização de visitas domiciliares por **médicos e enfermeiros da Atenção Primária / Saúde da Família**, conforme a PNAB e complementações do **Caderno de Atenção Domiciliar (MS, 2012)** e da **Política Nacional de Atenção Domiciliar (PNAD, Portaria nº 825/2016)**.

- **Pós-alta hospitalar**, especialmente quando o usuário precisa de **ajuste terapêutico, avaliação clínica ou prescrição** de medicamentos controlados.
- **Situações de vulnerabilidade** que impeçam o deslocamento até a unidade (acamados, dependentes, pessoas com deficiência, idosos frágeis).
- **Acompanhamento paliativo ou terminal**, com foco no conforto e no manejo de sintomas.

Portanto as visitas domiciliares deveram, ser **Planejadas** de forma **articulada com a equipe e com os ACS**, pois a equipe de saúde além da barragem atende a localidade da

Atenciosamente.

Bruna Furtado Gomes
Doutora em Enfermagem
Coordenadora da APS

l
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 30/10/25
Uruguaiana - RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1758 /2025/DLEG

Uruguaiana, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.462, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, por meio das Secretaria Municipal de Saúde, a realização de visitas domiciliares por enfermeiras e equipe de atenção básica na Vila do Açu, visando atender famílias que necessitam de acompanhamento de saúde em domicílio.
2. Moradores da Vila do Açu têm relatado falta de atendimento domiciliar por parte das equipes de saúde, o que afeta especialmente idosos, acamados, gestantes e pessoas com dificuldades de locomoção.
3. A presença regular de enfermeiras nas residências é essencial para garantir acompanhamento humanizado, prevenção de agravos e continuidade do cuidado, conforme os princípios da atenção básica em saúde.
4. A medida busca aproximar os serviços públicos da comunidade, fortalecendo o SUS e assegurando atendimento digno às famílias que mais necessitam de assistência direta.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente